



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

PROJETO DE LEI Nº 144/2025

EMENTA: 'Dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas, considerando o interesse local, no âmbito do município de Leme/SP'.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas ordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam um único relatório, o qual é também nosso voto:

1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre vereador Airton Cândido da Silva, que dispõe sobre os critérios de controle da emissão de ruídos decorrentes de escapamentos de motocicletas, considerando o interesse local no âmbito do município de Leme.

2-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal, está devidamente instruído, não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações.

3-) Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, porque visa melhorar um problema de saúde, degradação ambiental e trânsito, atualmente enfrentado em nossa cidade, diante dos ruídos excessivos das motocicletas por escapamentos

48



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

adulterados e irregulares, gerando grandes prejuízos e sérios incômodos a toda população lemensense.

4-) Diante de tudo e nada obstando a sua tramitação, as Comissões, conjuntamente são de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 30 de setembro de 2025.

Pela Comissão de C.J.R.



Ellan Ricardo da Paixão
Presidente



Ailton Cândido da Silva
Vice-Presidente



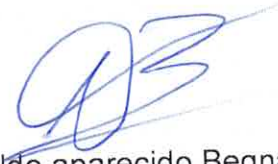
João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.



João Carlos Cerbi
Presidente

João Arrais Serodio Neto
Vice-Presidente



Nivaldo aparecido Begnamia
Secretário